

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO 01/2022-SGM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6011.2021/0002287-7**

**CONTRATO N.º: 01/2022-SGM**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 80 (oitenta) conjuntos de rádios portáteis transceptores digitais com acessórios, conforme, especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital de pregão eletrônico 20/2021-SGM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual com aplicação de reajuste de preços.

**VALOR DO ADITAMENTO:**R\$ **86.515,20** (oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO 01/2022-SGM**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Centro – CEP: 010002- 900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Designada Senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.229.724/0001-28, com sede na Comarca de Barueri – Estado de São Paulo, na Avenida Cauaxi n.º 350, Alphaville, CEP: 04763-300, telefone: (11) 4195-1845, neste ato, por seu representante legal o senhor **DAVID LIMA CORREIA**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 01/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2021/0002287-7**, em especial da decisão ali encartada sob doc.: 118076994, e com fundamento nos artigos 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **01.02.2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima – Subcláusula 10.1, **com** a aplicação do reajuste provisório de preços, previsto na Cláusula Quarta – subcláusula 4.6, do ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 01/2022-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

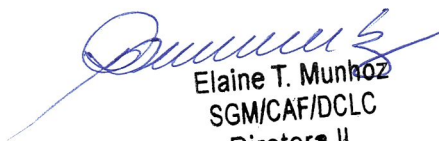
São Paulo, 27 de janeiro de 2025.


  
**TARSILA AMARAL FABRE**  
Chefe de Gabinete Designada  
SGM

Documento assinado digitalmente  
 **DAVID LIMA CORREIA**  
Data: 27/01/2025 11:27:08-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**DAVID LIMA CORREIA**  
Representante Legal  
**UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**Testemunhas:**

  
**Elaine T. Munhoz**  
SGM/CAF/DCLC  
Diretora II

  
**Rogerio Wiltenburg**  
SGM/CAF/DCLC  
Assessor